



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.113

DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COM O OBJETIVO DE -
DAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EXCLUSIVO DA POPULAÇÃO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar -
Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento-
odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino-
de primeiro grau deste município, conforme minuta que fica fazendo par-
te integrante desta lei.

Artigo 2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas-
as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo-
anterior.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução do Convê-
nio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementa -
das se necessário

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

segue...



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone 340

fls. 2

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de fevereiro de 1981


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário